

LEI MUNICIPAL Nº 4.424, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 125.177,66 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, inserindo no Orçamento Geral vigente, até o limite de R\$ 125.177,66 (cento e vinte e cinco mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), obedecendo a seguinte classificação:

14.001 SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO/ MANUTENÇÃO DA CULTURA

1494 ALDIR BLANC

13.392 Cultura/Difusão Cultural

2.208 ALDIR BLANC

881 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA 1.719.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC E FOMENTO...R\$ 87.588,83

882 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA 1.719.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC E FOMENTO...R\$ 37.588,83

Parágrafo único. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União, com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 20 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Em, ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/06/2024

